

PROCESSO Nº : 13138-5/2011
PRINCIPAL : Fundo Estadual de Defsa do Consumidor do Estado de MT - FUNDECON
CNPJ : 05.916.661/0001-48
ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão de 2011
GESTOR : Paulo Inácio Dias Lessa – Secretário de Estado
Gisela Simona Viana de Souza – Ordenadora de Despesas
RELATOR : Domingos Neto
EQUIPE : Aluísio Siqueira Matta
TÉCNICA : Luiza Nasr

Senhora Subsecretária:

Tratam os autos de Contas Anuais de Gestão do exercício de 2011 do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de MT – FUNDECON.

O Excelentíssimo Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, Secretário de Estado, e a Ordenadora de despesas, Sr^a Gisela Simona Viana de Souza, foram efetivamente citados em 27/04/2012, conforme fls. 484/487-TCE.

O Excelentíssimo Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, após solicitação de dilação de prazo para manifestação, ofício constante à fl. 491-TCE, apresentou defesa e documentos em 22/05/2012, conforme fls. 493/507-TCE.

A Sr^a Gisela Simona Viana de Souza, ordenadora de despesas, conforme já mencionado, fora efetivamente citada em 27/04/2012, contudo não apresentou manifestação a este Tribunal de Contas.

Consta nos autos somente a CI de nº 104/2012/SDC, juntada às fls. 509/514-TCE, na qual a Srª Gisela Simona Viana de Souza encaminha esclarecimentos ao Secretário Adjunto, Sr. Genilto Nogueira, quanto às irregularidades consignadas no relatório técnico preliminar de fls. 432/480-TCE.

Isto posto, sugere-se nova citação da Srª Gisela Simona Viana de Souza para que apresente manifestação a este Tribunal acerca das irregularidades constatadas quando do exame às contas anuais do FUNDECON.

É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 6ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 11/06/12.

Alúcio Siqueira Matta
Auditor Público Externo

Luiza Nasr
Técnico de Controle Público Externo